

Os dois fatos, coincidentemente registrados em fase pré-eleitoral — o Sertanejo, às vésperas do pleito municipal de 76, e o do empréstimo destinado ao FINOR, dentro dos 60 dias das eleições de 15 de novembro vindouro — constituem justificada restrição à credibilidade de que se deviam cercar as providências governamentais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a traz novamente à baila assunto que constantemente temos tratado nesta Casa. O Governo Federal, vez por outra, manda lá os seus Ministros, ou comparece o próprio Presidente da República, para anunciar medidas que, aparentemente, constituem grandes dádivas para o Nordeste, mas que, rigorosamente falando, são meras migalhas que não representam solução para o problema nordestino, que é, sobretudo, de ordem estrutural. Esta última medida de autorização de um empréstimo no exterior, para beneficiar projetos de desenvolvimento nordestinos, pode parecer, à primeira vista, uma grande abertura em termos de Nordeste, mas, na realidade, é um mero remendo que se procura oferecer aos desvios e distorções da política do Governo Federal em relação ao Nordeste. Isso é decorrência tão-somente dos desvios, das distorções do mecanismo 34/13, que tirou da nossa Região vultosos recursos que, de direito, nos pertenciam. Portanto, essa autorização em si é apenas um lenitivo para os nossos males, ainda por cima agora agravados — como V. Ex.^a denuncia — pelo prazo em que realmente esse empréstimo chegaria às nossas mãos. Muitos outros aspectos teriam que ser analisados nessa operação, inclusive encontramos-nos inscrito para fazer uma análise a respeito do assunto. Nesta oportunidade, somente desejamos parabenizar-nos com V. Ex.^a e deixar, aqui, a nossa solidariedade ao seu pronunciamento acerca desses golpes sucessivos que sofre a Região Nordeste.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato pela manifestação de V. Ex.^a, nobre Senador Marco Freire.

Profundamente lastimável é que o próprio Presidente da República, deslocando-se para Recife, assina o contrato diante do Conselho Deliberativo da SUDENE e das lideranças empresariais da área, e o Titular da Pasta da Fazenda, numa manifestação que surpreende e indigna os nordestinos, anuncia que a liberação do empréstimo externo para o FINOR somente ocorrerá daqui a 150 dias.

Acredito que não apenas o meu protesto neste instante, por mais vigoroso e veemente que possa ser, mas, sobretudo, a manifestação de todos os círculos de opinião do Nordeste, tudo isso, chegando ao conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, haverá de levar o Chefe da Nação a chamar às falas o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, a obter-se a liberação desses recursos dentro de um espaço de tempo que, efetivamente, signifique um socorro ao FINOR, que se acha diante de uma evidente insuficiência de recursos.

Era, portanto, Sr. Presidente, o apelo que desejava fazer ao Senhor Presidente da República, registrando este fato profundamente lamentável para o desenvolvimento da nossa Região. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Italívio Coelho. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para uma breve comunicação, na forma do art. 16 do Regimento Interno.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA-BA) Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente desta tribuna, há algum tempo, acredito que os meus eminentes colegas terão alguma paciência para me ouvir.

Não era meu propósito dirigir-se ao Senado, neste momento, entretanto, a leitura da lúcida e nítida carta enviada pelo Ministro Golbery do Couto e Silva, feita pelo eminente Senador Jarbas Passarinho obriga-me — e o faço com prazer — a trazer aqui um pequeno adendo à carta de S. Ex.^a Diz o Ministro Golbery que se orgulha de haver sido o inspirador da criação e implantação do complexo petroquímico de Aratu, ali colocado pela Dow Química do Nordeste.

Quero acentuar aqui, Sr. Presidente, que não é menor o meu orgulho e a minha satisfação por também ter tido a oportunidade, quando no governo do Estado e mesmo depois de deixar o Governo, de contribuir, de algum modo, para a realização daquela obra. Contra ela levantaram-se, realmente — lembrome muito bem — vários e numerosos interesses, interesses de companhias, de empresas tanto nacionais quanto estrangeiras que temiam, que receavam a concorrência da Dow Chemical.

Confesso, Sr. Presidente, que considero, desde a primeira hora, o projeto de tal relevância para o Estado da Bahia, que, na medida que me foi possível, contribuí para a sua implantação. Muitas vezes tive a oportunidade de procurar o eminente Ministro Golbery do Couto e Silva para solicitar de S. Ex.^a que insistisse junto ao grupo Dow, que mostrasse as vantagens que haveria para aquela empresa em se implantar na Bahia.

Naturalmente me era fácil esse acesso, uma vez que, tendo trabalhado juntamente com o Ministro Golbery no grande Governo do Marechal Castello Branco, com ele entreteve e continuei a entreter, relações de estima e de amizade que, da minha parte, eram acrecidas pela admiração a uma das inteligências mais lúcidas, a um dos maiores e mais dignos trabalhadores que conheci no Servípo Público.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, quando fiz aquela referência em aparte ao Senador Jarbas Passarinho, não entrei no mérito do Projeto Dow.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Também não estou contestando V. Ex.^a, estou dando o meu depoimento e a minha parte.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Certo. Mas V. Ex.^a traz ao Plenário, uma vez mais, o assunto, e me sinto obrigado, também, uma vez mais, a entrar nele. Volto a insistir, não entrei no mérito do projeto em si, o que não quer dizer que não venha a entrar. Não entrei simplesmente porque, com o passar do tempo, os detalhes se me perderam na memória, mas se eu conseguir levantar o assunto... Diz o Ministro que os projetos estão nos arquivos, mas, na condição de Senador, eu não tenho oportunidade de buscar esses arquivos; se ele, na condição de Ministro, quiser nos facilitar o acesso, eu ficaria até agradecido, o que não quer dizer, repito, que eu não venha a entrar

no mérito do projeto em si. Agora, o que me ficou na lembrança, muito viva — e por isso fiz a referência — foi o fato em si: de uma pessoa, investida não do cargo — não disse isso — investida do prestígio de principal assessor do futuro Presidente da República, prestígio que era maior naquela época do que seria agora no fim de mandato, caso ele também não tivesse cogitado para continuar Ministro no Governo que pode vir a ser o futuro, mas o fato é que investido desse prestígio, acho que uma pessoa, nessas condições, tem que largar de lado os interesses que o vinculavam à empresas privadas, anteriormente. No meu código de ética — isto é o que quis frisar — eu teria escrupulos de defender, já investido deste prestígio, defender um pleito junto a entidades oficiais; um pleito de interesses de uma companhia privada, que para mim faz diferença ser de capital estrangeiro. Mas mesmo que fosse de capital nacional, acho que isso não deveria ser feito. É um juízo pessoal que faz questão de ressaltar. Agora, não entrei no mérito do projeto; V. Ex.^a está considerando o projeto excelente. Eu pretendo entrar ainda no mérito, para isso preciso recolher as informações, porque como disse a V. Ex.^a, a coisa passou no tempo e a minha memória já não atinge mais os detalhes do projeto. Mas vamos discutir, inclusive, o mérito desse projeto. Mas isso não tem nada a ver com a colocação que fiz aqui. Não entrei no mérito do projeto. Era só este pequeno esclarecimento que desejava dar. Agradeço a V. Ex.^a a oportunidade que me deu.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Como vê V. Ex.^a a iniciativa que V. Ex.^a teve de tratar do assunto arrastaria, naturalmente, a um debate até aqui não foi feito, sobre a carta. O nobre Senador Roberto Saturnino, como explicou, deu-me um aparte, no momento em que eu respondia à Liderança do MDB. Limitei-me a dizer que era um direito incontestável o do Ministro Golbery em dar a sua versão sobre os fatos, em que pese a enfática afirmativa do Senador Roberto Saturnino, de que ele trazia ao conhecimento da Casa uma verdade que, no seu entender, embarçava, profundamente, o atual Ministro pelo seu comportamento progressivo. Mais tarde, quando lemos a carta, o Senador Roberto Saturnino e eu, chegamos a uma conclusão ou eu procurei e ele concordou, que a carta não deveria ser debatida imediatamente, porque nós, ambos, iríamos para a Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura as supostas irregularidades sobre a energia nuclear e mais a concepção do programa nuclear. O nobre Senador Roberto Saturnino, entretanto, em explicação pessoal, onde, evidentemente, de acordo com o Regimento, não pode ser apartado, insistiu nesse aspecto que agora fala, também, para V. Ex.^a, de que haveria uma quebra de ética. Mas, o que a carta trouxe ao conhecimento da Casa — e por isso eu acho que fosse uma oportunidade excelente — foi uma completa explicação sobre um procedimento. Ora, ao contrário de outros, o nobre Senador Roberto Saturnino dava nomes, citava fatos, ainda que perdidos um pouco na sua memória em matéria de minúcias, mas citava fatos, e dizia que o Ministro tinha sido mal recebido, quer no BNDE, quer na CDI. O Ministro transcreve trechos de carta, provando das duas uma; ou que a declaração do Presidente do BNDE, escrita, discrepa desta ou daquela informação oral, que ele tenha dado a quem quer que seja — e eu não creio — ou realmente não houve nenhum mal-estar, nenhum constrangimento no contacto. Segundo, o projeto, como V. Ex.^a salienta bem — e disse eu agora — poderia causar determinados tipos de conflitos, porque a DIPOA,

que é outra multinacional, estava, por seu turno, envolvida no projeto de Alagoas. De maneira que interessava à DIPOA que não entrasse a Dow Chemical como qualquer outra nesse campo. Havia, portanto, desde logo, um conflito que não era só de companhia brasileiras, era também de multinacionais. De modo que, no meu entender — e eu não pude comentar esse final da carta do Ministro — acho que houve uma excelente oportunidade, porque estamos vivendo, assim como no meu velho tempo de quartel a gente tinha o plantão da hora, agora nós temos o corrupto do dia. Então todos os dias há uma corrupção nova trazida aqui, e isto vai até 15 de novembro ou mais ainda. E é a oportunidade de quando apresentado um fato concreto ele ser esclarecido, e no meu entender ele foi esclarecido. Acho que é justo salientar que o nobre Senador Roberto Saturnino não falou em corrupção, pelo contrário, na hora ele disse: "quanto a ser corrupção é outro assunto a se discutir". Agora, de acordo com o código de ética de S. Ex.^a é que ele admitia que não deveria uma pessoa já naquela qualidade, de suposto ou indigitado membro futuro do governo, procurar, como presidente de uma multinacional, o BNDE, Mas, o contacto com o BNDE, tanto não foi contra os interesses nacionais que a carta do BNDE traduz isso. De maneira que tenho a impressão de que um dos pontos fundamentais, que era mostrar um oficial do Exército, ainda que na reserva, no posto de general, trabalhando para uma multinacional, contra os interesses brasileiros, isto me parece que está perfeitamente esclarecido que não se deu. E fico feliz que V. Ex.^a tenha sido, como Governador emmente da Bahia, uma testemunha preciosa para a análise do projeto em si.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Agradecido a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) (Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex.^a terminar as suas considerações. V. Ex.^a fala para breve comunicação e o tempo de que dispõe é de 10 minutos.

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Foram os apertes, Sr. Presidente mas concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Agradecei a colaboração de V. Ex.^a

O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA) — Estou pronto a colaborar, mas queria apenas, para concluir, dizer que o projeto da Dow Química, pelo qual eu altamente me interessei — não sei se isso feria algum código de ética — eu era Governador da Bahia, trabalhava pela Bahia, trabalhava por todos os interesses que julgava ser da Bahia. E hoje estou mais convicto de que andei bem. O projeto da Dow Química levou para ali uma implantação de 250 milhões de dólares. A Dow paga hoje ao Estado da Bahia — só ao Estado — 80 milhões de ICM; paga 16 milhões de imposto sobre minérios; paga também aos municípios sendo que só o pequeno município de Vera Cruz, que praticamente não existia, recebe 500 mil cruzeiros por mês da Dow Química. São 550 empregos dados pela Dow, 60 técnicos de alto nível, baianos ou brasileiros, já foram mandados para estudar fora, no estrangeiro, trazendo para nós novas técnicas, know-how, novos conhecimentos. E em 1980 haverá exportações superiores a 150 milhões de dólares.

Acredito, portanto, Sr. Presidente, que se alguém contribuiu, por qualquer modo, para que a Dow Química se implantasse na Bahia deve disso se orgulhar, deve disso estar satisfeito, com a consciência tranqüila como eu estou e como está, realmente, e com toda razão o Ministro Golbery, sobretudo porque o grande problema que se apresentou ali é que as companhias do Nordeste alegavam que se apresen-

tado o projeto do Dow, que era no momento de 500 milhões de dólares, ele iria absorver quase a totalidade do 34-18 de subsídios. A Dow, então, por uma intervenção do Sr. Ministro Golbery — se não me falha a memória — resolveu abrir mão do 34-18; disso ela recebeu um reconhecimento público da SUDENE, e não interferiu, assim, na captação de recursos de nenhuma das empresas, nenhuma das indústrias que estavam se implantando no Nordeste.

É assim, realmente, um dos maiores empreendimentos da Bahia, ou na Bahia, é a Dow Química do Nordeste.

Eu me orgulho, Sr. Presidente, de ter, na medida das minhas forças, das minhas possibilidades e na medida das minhas relações pessoais, da minha admiração pelo Sr. Ministro Golbery, contribuído para que esse empreendimento lá esteja, empregando 550 pessoas diretamente, alguns milhares indiretamente, e contribuindo com uma alta arrecadação para os cofres do Estado, para os cofres do Município e, também, para os cofres da União, permitindo, assim, que a Bahia — como acontece com quase todo o Nordeste — possa, num período relativamente breve, sair do estado de atraso, de miséria, de ignorância, em que ainda estão vastas áreas do Nordeste brasileiro.

É, realmente, Sr. Presidente, o enfoque meu, nessa questão. É possível que outros prefiram o que sal-gema fiquem abaixo do chão, fiquem guardado, e que os balanos continuassem na miséria, na fome, na necessidade. Acho que fizemos bem em permitir que uma empresa que tem técnica, que tem capital, que tem know how, fosse explorar aquela matéria-prima, transformando-a assim numa alta riqueza para o Estado da Bahia e para o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, para uma breve comunicação.

Observo a S. Ex.^a que o prazo de breve comunicação é de 10 minutos e peço a S. Ex.^a a colaboração com a Mesa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Durante mais de dez anos a greve ficou afastada do cenário brasileiro, em razão da legislação revolucionária. Recentemente, entretanto, tivemos, numa demonstração de que o meio social brasileiro supera as normas do autoritarismo, greve no ABC, greve feita pelos metalúrgicos do ABC, em São Paulo. E, depois dessa greve, outras se sucederam, e o fato político se sobrepôs à legislação revolucionária.

Em razão dessa ocorrência, Sr. Presidente, o Governo, ao invés de estar de acordo com o evoluir dos tempos e estudar uma legislação de acordo com esses mesmos tempos, e de acordo também com as suas promessas de liberalização, tivemos um retrocesso, Sr. Presidente, que foi o Decreto-lei n.º 1.632, de 4 de agosto de 1978; retrocesso político, retrocesso social, conflitante com as promessas de abertura do Governo, conflitante, também, com o próprio projeto que o Governo enviou a esta Casa, dentro do contexto de imposição à Nação.

Mas, não foi somente, Sr. Presidente, em termos sociais, em termos políticos, que constatamos com esse decreto-lei um retrocesso, trata-se de um decreto-lei inconstitucional. Em razão disso, estamos encaminhando, hoje, à consideração do Senado da República, um projeto de lei que revoga o Decreto-lei n.º 1.632, de 4 de agosto de 1978.

Sr. Presidente, esse decreto-lei se constitui numa aberração jurídico-institucional, mais uma das aberrações que experimentamos nos últimos 14 anos.

Deve, pois, e o Congresso tem condições de fazê-lo, ser expungido de nosso ordenamento jurídico.

O citado ato do Poder Executivo (Decreto-lei n.º 1.632/78) limita-se a definir o que deva ser entendido por greve, estabelece penalidades de natureza trabalhista aplicáveis aos infratores e dispõe sobre a competência do Ministro do Trabalho para reconhecer a ocorrência de greve.

Esse é o conteúdo, é o lead do decreto-lei.

Parece inquestionável, entretanto, que o direito de greve, constitucionalmente estabelecido, é matéria de natureza eminentemente trabalhista. Assim o entendem, sem discrepância, os mestres do direito pátrio e a unanimidade dos nossos constitucionalistas.

Greve nada mais é do que conflito, dissídio de interesses no campo das relações empregatícias e sua disciplinação legal é inseparável do Direito do Trabalho, cuja autonomia, por outro lado, é constitucionalmente reconhecida no Brasil faz quase um século, pois esse reconhecimento constitucional remonta à reforma de 1926 ao nosso primeiro Pacto Republicano, a Constituição de 1891.

Tais considerações são feitas para comprovar que o ato do Executivo (o Decreto-lei n.º 1.632, de 1978) extravasou os limites permitidos ou autorizados pelo art. 55, da Constituição, eis que a matéria trabalhista não figura no elenco daquelas sobre as quais o Presidente da República pode baixar decretos-leis.

Com base no mencionado dispositivo, o Presidente da República só pode editar decretos-leis sobre segurança nacional, finanças públicas (inclusive normas tributárias) criação de cargos públicos e fixação de vencimentos. Nada mais, e menos ainda, sobre Direito do Trabalho, que há de ser imperativamente regulado por lei e não por decreto-lei conforme o foi.

Mas não é só, Sr. Presidente.

O ato legislativo do Presidente da República não corresponde aos pressupostos em que pretende apoiar-se, enunciados em exposição de motivos firmada pelos Ministros do Trabalho e da Justiça, bem como pelo Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Ali se afirma, enfática e textualmente:

“A Lei n.º 4.330, de 1.º de junho de 1964, ao dispor sobre direito de greve, inspirando-se em preceito da Constituição de 1946, especificou em seu art. 12, atividades “fundamentais” que, a par de não corresponderem às essenciais para os fins da proibição vigente, constituem elenco demasiado extenso para esse fim.”

O elenco, portanto, seria demasiado extenso. Impunha-se, portanto, pela lógica, racionalmente reduzi-lo. Este é, aliás, um dos objetivos, senão o principal, declarados no decreto-lei.

Mas, o que fez, afinal, o Decreto-lei n.º 1.632?

Manteve todas as proibições constantes da Lei n.º 4.330, de 1964, com exclusão, tão-somente das atividades relativas aos serviços funerários, e incluiu nas vedações os serviços de petróleo, outros combustíveis, ambulatorios e todas as atividades bancárias.

Longe, portanto, de restringir o elenco, considerado pelo próprio Poder Executivo “como demasiado extenso”, aumentou-o, ampliou-o e alargou-o.

A contradição é gritante. Faz o decreto-lei precisamente o contrário do que a Exposição de Moti-